

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos Formulários de Solicitação de Empenho nº 018/2023/SSA.SUASA, constantes no processo administrativo nº 2022046964.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SAAE

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Requisição de Serviço nº 006/2023/DADLI/SAAE, p.02, datado de 10/11/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 010/2023, fls. 39 a 44.

I - Nº DO PROCESSO: 2022043010

II - CREDOR: IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da assinatura da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa (fls. 16), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, na o setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022043010, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º.2501.04.122.0204.2018.33903990.150.100.100, para o corrente exercício de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 130/2023, no valor de R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022043010.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

**CONTINUAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N° 003/2023**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade n° **003/2023**, Processo Administrativo n° **2022043010**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do SAAE para publicidade de certames licitatórios, em favor de **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**. Órgão Público do Poder Executivo Federal, inscrito sob o CNPJ n° **28.542.017/0001-90**, com sede à rua Professor Heitor Carriho – Niterói - RJ CEP: 24030-230, no valor empenhado de **R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo n° **2022043010**. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei n° 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 123/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 0000019.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES**, Analista Parlamentar, matrícula 7062, **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5177 e **WALDECI PEREIRA**

DO VALLE JUNIOR (Fiscal Suplente), Técnico de Administração, matrícula 5271, como fiscais do Termo de Inexigibilidade n° 003/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ n° 33.050.071/0001-58, cujo objeto é o fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2023, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O N° 124/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 0002277.2.25-2022 (PROCESSO FÍSICO N° 1398/2022);

R E S O L V E:

1 – Aprovar o Relatório Final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2022, para a servidora **GISELEN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, que obteve progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Resolução N° 009/2011 e o § 1° do Artigo 1° da Resolução n°007/2022, a saber:

Matr.	7413
Servidor	GISELEN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
Cargo	Assistente Legislativo I
Média Final	90,38
Estabilidade	SIM